



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 210/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 03 - PARA O COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCOLO: 14.181.603-9

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: comercial@risotolandia.com.br, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG n.º 951.747 SSP/PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 101/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 03 - para o Complexo Médico Penal - CMP, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 11,6509 % (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 11,6509% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	365 DIAS DE 05/11/2016 A 04/11/2017	TOTAL
CMP	DESJEJUM	780	1,56	1.216,80	444.132,00	3.755.193,00
	ALMOÇO	720	5,30	3.816,00	1.392.840,00	
	JANTAR	720	5,08	3.657,60	1.335.024,00	
	LANCHE NOTURNO	20	1,54	30,80	11.242,00	
	Subtotal			13,48	8.721,20	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 210/2016

DIETAS					
DESJEJUM	100	1,59	159,00	58.035,00	
ALMOÇO	100	5,30	530,00	193.450,00	
LANCHE	100	1,85	185,00	67.525,00	
JANTAR	100	5,08	508,00	185.420,00	
LANCHE NOTURNO	100	1,85	185,00	67.525,00	
Subtotal		15,67	1.567,00	571.955,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 3.755.193,00 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2016 e término em 04/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Rosana Chumaida
RG: 6577.933-1

TESTEMUNHA 2: